



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1312/2015

Em 05 de Janeiro de 2015.

DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a primeira artéria pública, localizada perpendicularmente à rua João Manoel de Oliveira principal do Distrito de Nazaré denominada de Rua **ABILIO INACIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA;**

Em, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Registrado às fls 144v do livro de
Registro de Leis n.º 16
Em 06 de Jan de 2015
Laubsantos


GLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional